

13 de maio de 2021

Corrigidos os Quadros 6, 7 e 8; correção sem impacto no texto de análise (12 novembro 2021)



Remuneração bruta mensal média por trabalhador

(Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações – Informação trabalhada pelo INE)

Março de 2021

A remuneração bruta mensal média aumentou 3,1% no trimestre terminado em março de 2021, para 1 227 Euros

A remuneração bruta mensal média por trabalhador (posto de trabalho) aumentou 3,1% no trimestre terminado em março (1.º trimestre) de 2021, em relação ao mesmo período de 2020, para 1 227 Euros. A componente regular daquela remuneração aumentou 3,6% e a remuneração base subiu 3,8%, atingindo, respetivamente, 1 106 e 1 041 Euros. Em termos reais, tendo como referência a variação do Índice de Preços do Consumidor, os aumentos das remunerações médias por trabalhador foram 2,7%, 3,2% e 3,4%, respetivamente. Estes resultados dizem respeito a cerca 4,1 milhões de postos de trabalho, correspondentes a beneficiários da Segurança Social e a subscritores da Caixa Geral de Aposentações.

Comparando o ano de pandemia COVID-19 com o que o precedeu, a remuneração base mensal média por trabalhador aumentou 3,2% no total da economia (2,7% no ano anterior), 2,3% entre as empresas que recorreram ao *layoff* (2,5% no ano anterior) e 4,0% entre as empresas que nunca recorreram ao *layoff* (3,8% no ano anterior). O número de trabalhadores diminuiu 1,9% (aumentou 3,5 % no ano anterior) e o volume de remunerações aumentou 1,3% (6,2% no ano anterior).

1. Introdução

No âmbito do exercício que o INE tem vindo a fazer de aproveitamento estatístico da informação proveniente da Declaração Mensal de Remunerações transmitidas pelas empresas¹ à Segurança Social e da Relação Contributiva dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações, que abrange um universo de 4,1 milhões de trabalhadores por conta de outrem (postos de trabalho), neste Destaque procede-se à disponibilização

dos resultados da remuneração bruta mensal média por trabalhador, total e regular, por secção de atividade económica, por escalão de dimensão da empresa (número de trabalhadores) e por setor institucional² até ao trimestre terminado em março de 2021.

¹ Por simplificação de linguagem, neste Destaque adota-se a designação “empresa”, embora, para além das empresas, estejam incluídos nos cálculos efetuados outras organizações (fundações, institutos e outros organismos de natureza pública, privada ou do setor social).

² Setor das Administrações Públicas (AP), definido na ótica das Contas Nacionais, tendo como referência a lista de instituições do perímetro do sector das Administrações Públicas – S13 – e setor privado (total da economia, excluindo as AP).

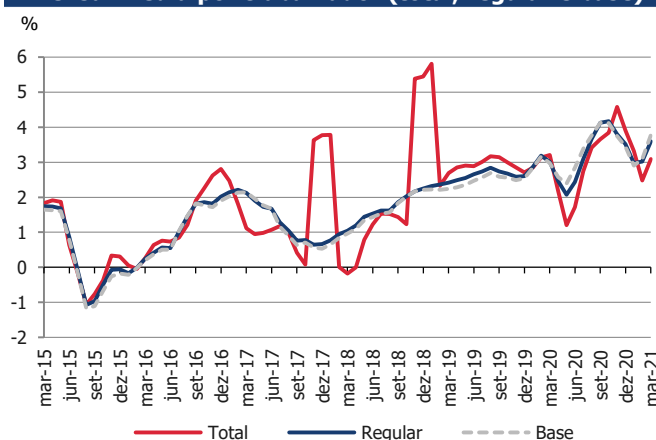
2. Remuneração bruta mensal média por trabalhador e componentes

Em março de 2021³, a remuneração bruta mensal média por trabalhador aumentou 3,1% (Gráfico 1⁴), passando de 1 190 Euros em março de 2020 para 1 227 Euros em março de 2021. Esta variação é inferior em 0,8 pontos percentuais (p.p.) à observada em dezembro de 2020.

A remuneração bruta regular mensal média por trabalhador, que exclui, entre outras componentes salariais, os subsídios de férias e de Natal e tem, por isso, um comportamento menos sazonal⁵, registou um acréscimo de 3,6%, passando de 1 067 Euros em março de 2020 para 1 106 Euros em março de 2021. Esta componente registou um crescimento superior ao observado em dezembro de 2020 (mais 0,1 p.p.).

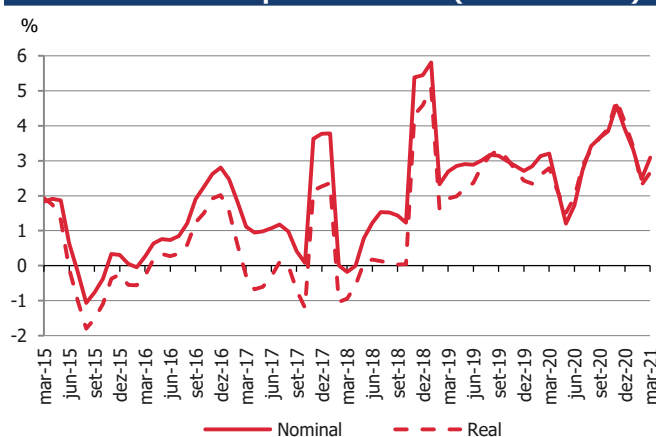
A remuneração bruta base mensal média por trabalhador, que inclui apenas a remuneração base, cresceu 3,8%, passando de 1 003 Euros em março de 2020 para 1 041 Euros em março de 2021. Esta variação foi superior em 0,3 p.p. à observada em dezembro de 2020.

Gráfico 1: Variação homóloga da remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base)



Em termos reais, isto é, descontando a inflação medida pela variação do Índice de Preços no Consumidor (IPC) que foi 0,4% em março de 2021, as remunerações (total, regular e base) registaram acréscimos homólogos reais de 2,7%, 3,2% e 3,4% (Gráficos 2, 3 e 4).

Gráfico 2: Variação homóloga da remuneração bruta total mensal média por trabalhador (nominal e real)



³ Os dados mensais analisados neste Destaque correspondem a trimestres móveis terminados nos meses de referência. Os meses de março, junho, setembro e dezembro correspondem, respetivamente, ao 1.º, 2.º, 3.º e 4.º trimestres de cada ano. Salvo indicação em contrário, as taxas de variação correspondem a taxas de variação homólogas (relativamente ao mesmo trimestre móvel do ano anterior). As séries de variações homólogas dos indicadores em análise encontram-se nos quadros do Anexo.

⁴ As variações expressivas observadas nos últimos meses de 2017 e 2018 devem-se, como já referido em Destaques anteriores, à diferente forma de pagamento do subsídio de Natal no setor das Administrações Públicas nestes anos (50% em novembro, em 2017; 100% em novembro, em 2018), quando nos anos anteriores tinham sido pagos em duodécimos.

⁵ Para descrição mais detalhada das componentes salariais incluídas na remuneração total e na remuneração regular, consultar a Nota técnica.

Gráfico 3: Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador (nom. e real)

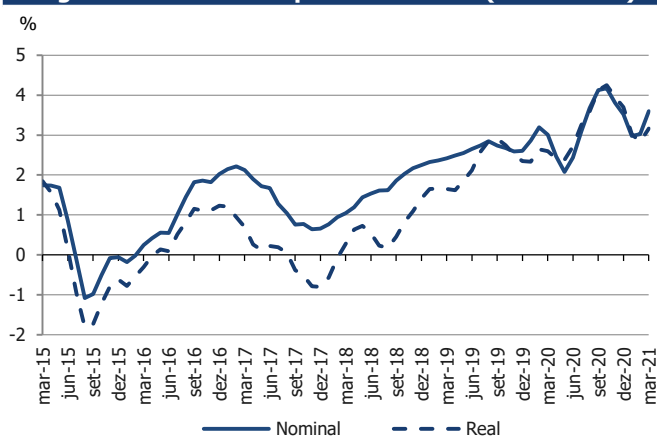
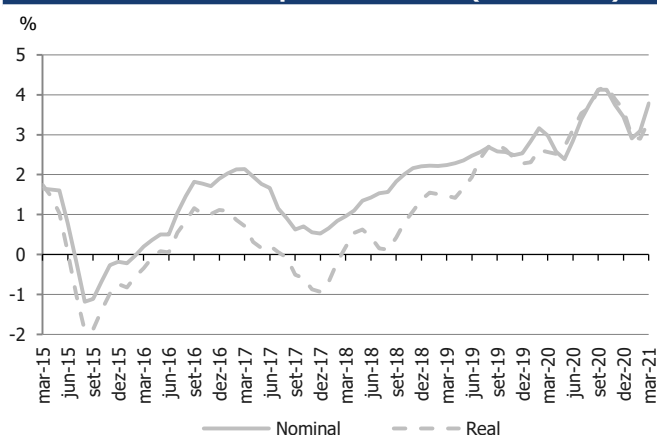


Gráfico 4: Variação homóloga da remuneração bruta base mensal média por trabalhador (nom. e real)



3. Remuneração por atividade económica⁶

Em março de 2021, a remuneração total variou entre 769 Euros, nas atividades de *Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca* (secção A), e 3 218 Euros, nas atividades da *Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio* (D) (Quadro 2 do Anexo).

A remuneração regular variou entre 693 Euros, nas atividades de *Agricultura, produção animal, caça,*

floresta e pesca (A), e 2 552 Euros, nas atividades da *Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio* (D).

A remuneração base variou entre 671 Euros, nas atividades da *Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca* (A), e 2 361 Euros, nas atividades da *Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio* (D).

Em relação ao período homólogo de 2020, o maior aumento da remuneração total foi observado nas atividades da *Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio* (D; 7,3%), seguido das *Atividades administrativas e dos serviços de apoio* (N; 5,0%). Por outro lado, foram observadas diminuições nas atividades da *Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória* (O; menos 0,4%) e nas atividades de *Transportes e armazenagem* (H; menos 0,2%) (Gráfico 5).

Os maiores aumentos da remuneração regular foram observados nas *Atividades administrativas e dos serviços de apoio* (N; 6,3%) e nas atividades de *Alojamento, restauração e similares* (I; 5,6%). O crescimento significativo desta remuneração, nesta última atividade, esteve em larga medida associado à alteração da estrutura salarial em consequência da redução em perto de 1/5 (19,8%) do número de trabalhadores, que se terá verificado sobretudo entre os que tinham remunerações mais baixas. Efetivamente, o volume das remunerações pagas diminuiu nesta atividade 12,8% face ao mesmo período de 2020.

Em sentido oposto, nas atividades da *Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória* (O) foi registada uma diminuição de 0,7% (Gráfico 6).

⁶ A designação das atividades encontra-se disponível no Quadro 2 do Anexo.

Gráfico 5: Variação homóloga da remuneração bruta total mensal média por trabalhador por atividade económica (CAE-Rev. 3) em março de 2021

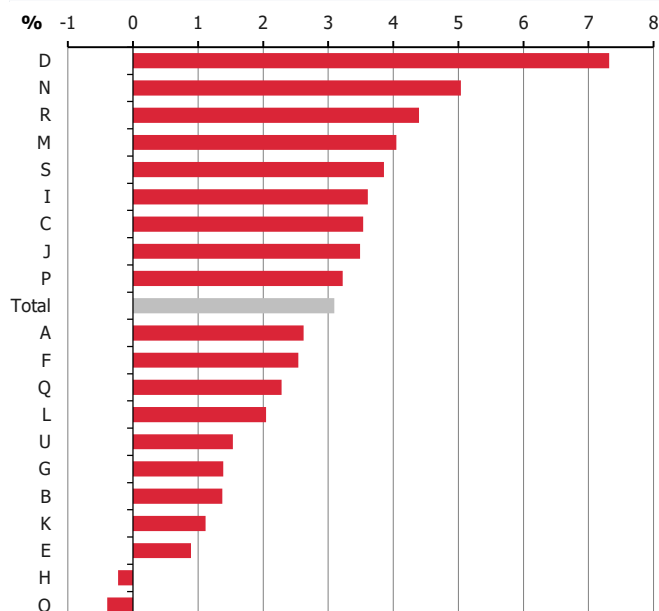
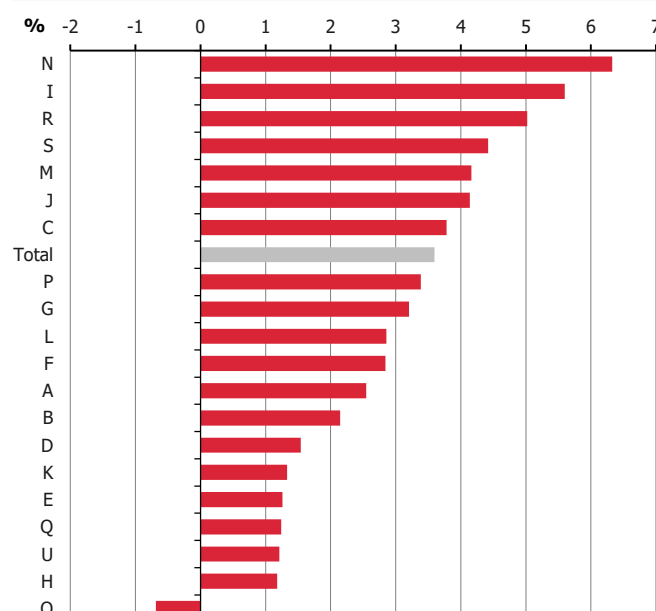
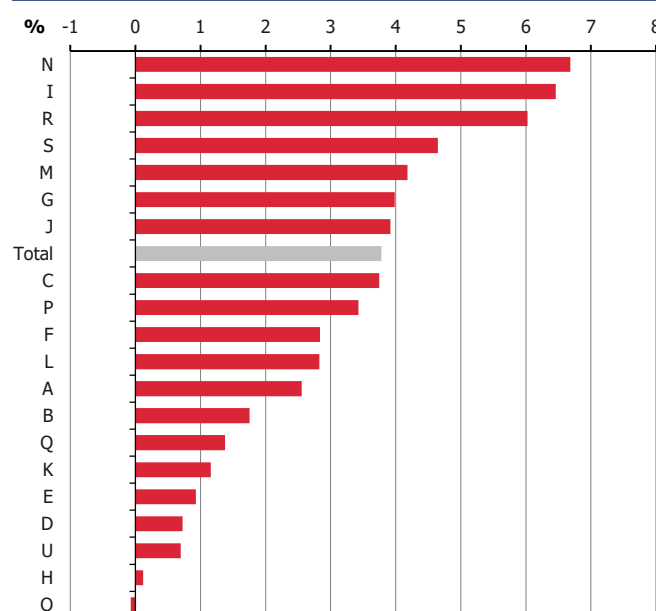


Gráfico 6: Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador por atividade económica (CAE-Rev. 3) em março de 2021



Relativamente à remuneração base, as atividades que registaram maior aumento homólogo foram as *Atividades administrativas e dos serviços de apoio* (N; 6,7%) e nas atividades de *Alojamento, restauração e similares* (I; 6,5%, pela razão apontada anteriormente). A menor variação homóloga foi registada nas atividades de *Transportes e armazenagem* (H; 0,1%). Nas atividades da *Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória* (O), pelo contrário, foi registada uma diminuição ligeira, de 0,1%. (Gráfico 7).

Gráfico 7: Variação homóloga da remuneração bruta base mensal média por trabalhador por atividade económica (CAE-Rev. 3) em março de 2021



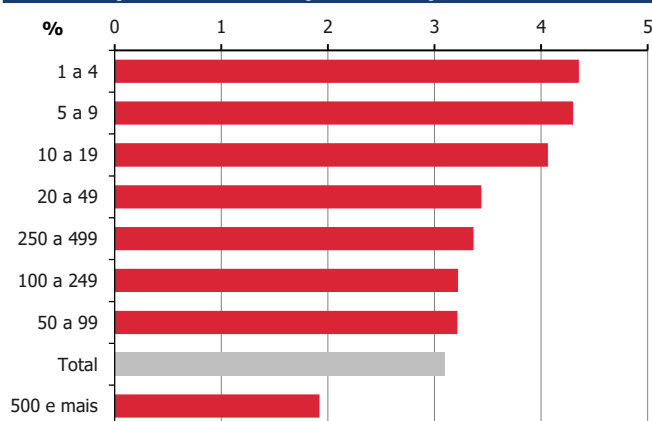
4. Remuneração por dimensão de empresa

Em março de 2021, a remuneração total variou entre 815 Euros, nas empresas no escalão de 1 a 4 trabalhadores, e 1 499 Euros, nas empresas com 250 a 499 trabalhadores (Quadro 3 do Anexo).

Relativamente à remuneração regular e à remuneração base, o menor e o maior valor médio também foram observados, respetivamente, no escalão de 1 a 4 trabalhadores (764 Euros e 755 Euros) e no escalão de 250 a 499 trabalhadores (1 360 Euros e 1 281 Euros).

Em relação ao período homólogo (março de 2020), as maiores variações da remuneração total foram observadas nas empresas de 1 a 4 trabalhadores e de 5 a 9 trabalhadores (4,4% e 4,3% respetivamente) (Gráfico 8). Por seu turno, as empresas com 500 e mais trabalhadores registaram o menor aumento homólogo, de 1,9%.

Gráfico 8: Variação homóloga da remuneração bruta total mensal média por trabalhador por escalão de pessoal ao serviço em março de 2021



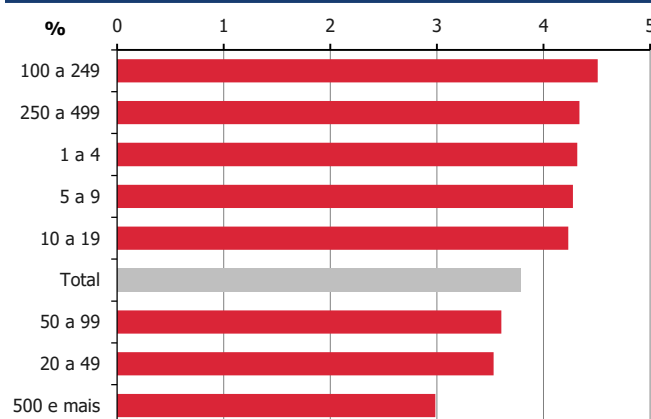
Em relação à remuneração regular, as maiores variações homólogas foram observadas nas empresas mais pequenas: de 5 a 9, de 1 a 4 e de 10 a 19 trabalhadores (4,4% nos três escalões). No que

concerne à remuneração base, as maiores variações homólogas foram registadas nas empresas de 100 a 249 trabalhadores (4,5%) e nas empresas de 250 a 499 trabalhadores, de 1 a 4 e de 5 a 9 trabalhadores (4,3% nos três escalões) (Gráficos 9 e 10). As menores variações homólogas da remuneração regular e da remuneração base foram registadas nas empresas com 500 e mais trabalhadores (2,4% e 3,0%, respetivamente).

Gráfico 9: Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador por escalão de pessoal ao serviço em março de 2021



Gráfico 10: Variação homóloga da remuneração bruta base mensal média por trabalhador por escalão de pessoal ao serviço em março de 2021



5. Remuneração por setor institucional

No sector institucional das Administrações Públicas (AP) (S13, cf. Contas Nacionais)⁷ observou-se um aumento homólogo da remuneração total de 0,7%, passando de 1 629 Euros em março de 2020 para 1 641 Euros em março de 2021. A componente regular aumentou, em termos homólogos, 0,3%, para 1 564 Euros (1 559 Euros em março de 2021). A remuneração base registou um aumento de 0,7%, passando de 1 471 Euros para 1 482 Euros em março de 2021 (Gráficos 11 e 12).

No setor privado, a remuneração total registou uma variação homóloga superior à do setor das AP (3,3% vs. 0,7%), passando de 1 100 Euros em março de 2020 para 1 137 Euros em março de 2021. A componente regular também aumentou mais no setor privado (4,1% vs. 0,3%), passando de 967 Euros para 1 006 Euros, tal como a remuneração base (4,2% vs. 0,7%), que passou de 907 Euros para 945 Euros. O maior crescimento das remunerações no setor privado foi influenciado pela diminuição do número de trabalhadores deste setor com remunerações abaixo da média.

As diferenças nos níveis remuneratórios médios entre o setor das AP e o setor privado refletem, entre outras, diferenças no tipo de trabalho realizado e nas qualificações dos trabalhadores que os integram. Com efeito, verifica-se que os trabalhadores do setor das AP têm, em média, níveis de escolaridade mais elevados⁸:

no setor das AP, 52,9% dos trabalhadores tinham completado o ensino superior em 2018 (20,1% no setor privado), 25,0% o ensino secundário ou pós-secundário (29,9% no setor privado) e 22,1% até ao 3.º ciclo do ensino básico (50,0% no setor privado).

Gráfico 11: Remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base) por setor institucional da economia em março de 2021

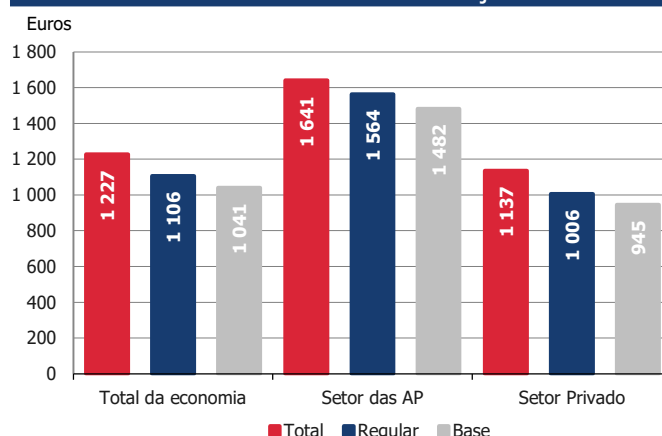
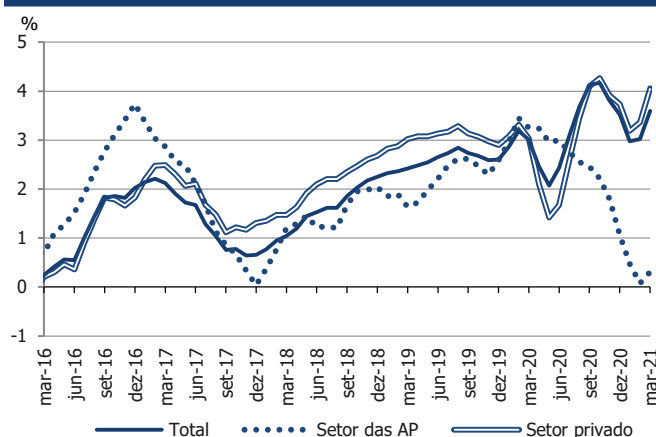


Gráfico 12: Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador por setor institucional da economia



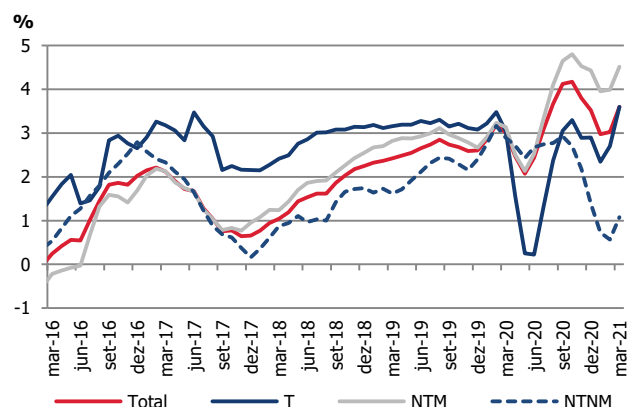
⁷ O universo de entidades que compõem o setor institucional das Administrações Públicas é sujeito a atualizações semestrais.

⁸ Resultados para 2018: da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) para o setor das AP, cuja cobertura é próxima do setor das AP aqui definido; 2) dos Quadros de Pessoal, do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, para o setor privado.

6. Remuneração por grupos de atividades segundo a natureza dos bens e serviços transacionados

Em março de 2021, a remuneração regular do setor produtor de bens ou serviços predominantemente transacionáveis (T; secções A a C) registou um aumento igual ao do conjunto da economia (3,6%), passando de 935 Euros em março de 2020 para 968 Euros em março de 2021 (Gráfico 13). O setor produtor de bens ou serviços predominantemente não transacionáveis mercantis (NTM; secções D a U, exceto O, P e Q) registou um aumento, em termos homólogos, superior ao do total da economia (4,5% vs. 3,6%), para 1 035 Euros (990 Euros em março de 2020). O setor produtor de bens ou serviços predominantemente não transacionáveis não mercantis (NTNM; secções O, P e Q), que inclui as secções de atividade com maior presença das AP, observou aumento homólogo inferior ao do total da economia (1,1% vs. 3,6%), passando de 1 344 Euros para 1 359 Euros em março de 2021.

Gráfico 13: Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador por grupos de atividade segundo a natureza dos bens e serviços transacionados



Notas:

T - Setor produtor de bens ou serviços predominantemente transacionáveis (secções A a C).

NTM - Setor produtor de bens ou serviços predominantemente não transacionáveis mercantis (secções D a U, exceto O, P e Q).

NTNM - Setor produtor de bens ou serviços predominantemente não transacionáveis não mercantis (secções O, P e Q).

7. Remuneração por tipo de empresa (*layoff* ou não *layoff*)

A dinâmica das remunerações mensais médias foi significativamente influenciada pelo impacto económico decorrente da pandemia COVID-19 e pelos mecanismos de proteção ao emprego com a instituição, em particular, do regime de *layoff* simplificado e, em menor grau, de apoio às famílias.

Efetivamente, o volume de remunerações pagas foi afetado pela aplicação do regime de *layoff* simplificado, na medida em que este abrangeu um número substancial de empresas e trabalhadores e implicou uma redução em 1/3 da remuneração base (não podendo daí resultar uma remuneração inferior a uma Remuneração Mínima Mensal Garantia – RMMG – ou superior a três RMMG). Aquele volume terá sido também afetado pelo regime *layoff* geral, previsto no

Código do Trabalho, e pela adoção de outras medidas de proteção social face à COVID-19, das quais se destacam as de apoio extraordinário à retoma progressiva e de incentivo à normalização da atividade empresarial.

Com a informação recebida da Segurança Social, porém, é possível distinguir apenas dois grupos de empresas: o das que recorreram, pelo menos num mês, aos regimes de *layoff* simplificado e de apoio excecional à família, doravante designado de “empresas *layoff*”; e, por diferença, o grupo de empresas que nunca recorreram a estes regimes, as “empresas não *layoff*”.⁹ Uma vez identificados estes dois grupos de empresas, pode avaliar-se o seu comportamento relativo, em termos da remuneração média por trabalhador no período em análise.

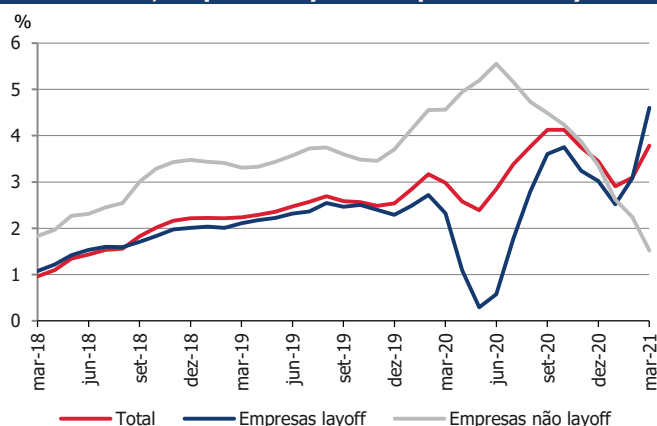
Os dois grupos de empresas distinguem-se, antes de mais, pelo nível de remuneração bruta base mensal média por trabalhador, com os trabalhadores do grupo de empresas *layoff* a registar remunerações médias abaixo da média economia (10,9% abaixo, em março de 2021) e os das empresas não *layoff* acima daquela média (14,9% acima, em março de 2021).

A partir de julho, o número de empresas em situação de *layoff* diminuiu acentuadamente, abrangendo 26,7% em junho de 2020, 3,2% em setembro de 2020 e apenas 0,1% em dezembro de 2020. Em março de

2021, o número de empresas em situação de *layoff* voltou a aumentar, abrangendo 13,8% das empresas e 18,3% dos trabalhadores do total da economia.

De julho de 2020 a janeiro de 2021 observa-se uma convergência da taxa de variação homóloga da remuneração base dos dois grupos de empresas. Em dezembro de 2020 aquela taxa foi 3,4% para o total da economia, 3,4% para as empresas não *layoff* e 3,0% para as empresas *layoff*. No início de 2021 estes dois grupos de empresas voltam a divergir: as empresas não *layoff* continuam a registar variações homólogas positivas, mas cada vez menores (1,5% em março de 2021, 4,6% um ano antes), enquanto as empresas *layoff* superam a taxa de variação homóloga do total da economia (4,6% vs. 3,8% em março de 2021). (Gráfico 14).

Gráfico 14: Variação homóloga da remuneração base mensal média por trabalhador para o total da economia, empresas *layoff* e empresas não *layoff*



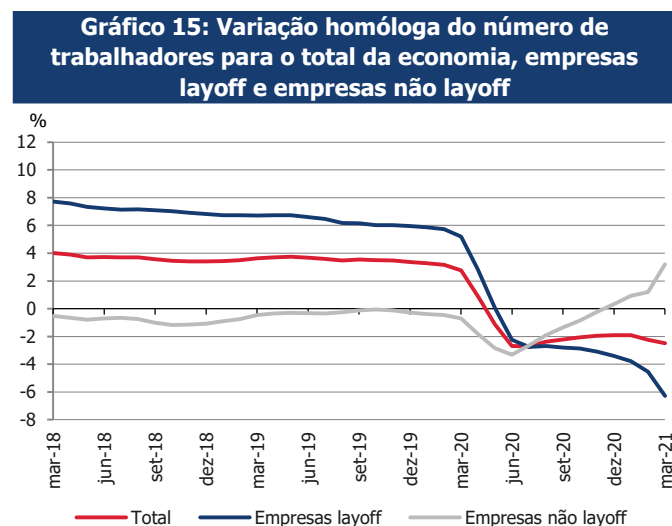
Estas diferenças na evolução remuneratória das empresas podem ser explicadas pelo comportamento de expansão/contração do número de trabalhadores destes dois grupos de empresas.

O número de trabalhadores das empresas não *layoff* foi relativamente estável entre janeiro de 2019 e fevereiro

⁹ A identificação destes dois grupos de empresas foi feita através da informação recebida da Segurança Social, ao nível da empresa, sobre os regimes contributivos decorrentes da COVID-19 em vigor nas empresas: *layoff* simplificado; apoio excecional à família. Esta informação permite calcular com rigor o volume de remunerações para cada grupo de empresas. Porém, a informação recebida pelo INE não detalha a situação individual de cada trabalhador. Assim, só é possível utilizar, no cálculo da remuneração média por trabalhador em cada empresa o quociente entre o volume total de remunerações e respetivo número de trabalhadores, independentemente de a empresa ter todos ou parte dos seus trabalhadores ao abrigo destes regimes.

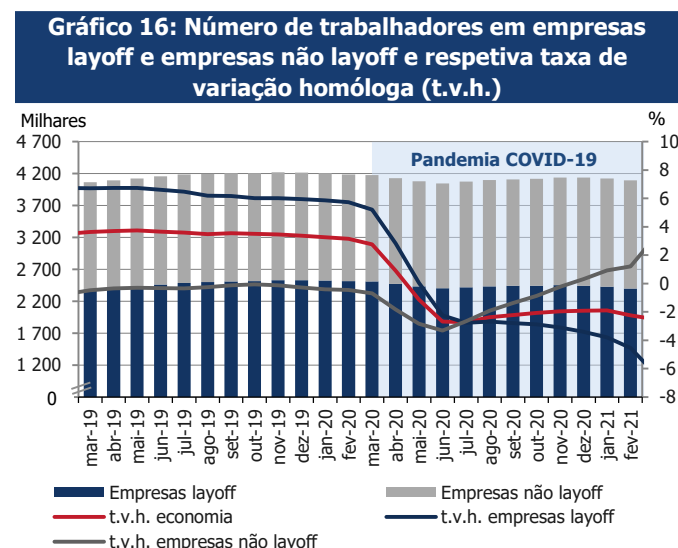
de 2020. Em março de 2020, o número de trabalhadores diminuiu 0,5% em relação a março de 2019. Em junho de 2020 observou-se a maior diminuição no número de trabalhadores (menos 3,2% comparado com um ano antes). Desde dezembro de 2020, o número de trabalhadores tem aumentado (0,2% em dezembro de 2020 e 3,2% em março de 2021), representando o aumento de março o mais elevado desde o início da série.

Por oposição, as empresas *layoff* observaram aumentos no número de trabalhadores acima de 5% até março de 2020. No trimestre terminado em maio, o número de trabalhadores permaneceu inalterado e desde então tem acentuado a diminuição: menos 2,2% em junho de 2020, menos 2,8% em setembro, menos 3,4% em dezembro de 2020 e menos 6,3% em março de 2021 (Gráfico 15).



8. Evolução da remuneração base decorrido um ano de pandemia COVID-19

No mês de fevereiro de 2021 completou-se um ano em que a economia portuguesa foi fortemente afetada pela pandemia COVID-19. Para marcar essa data, faz-se uma análise dos indicadores relevantes sobre a evolução das remunerações, comparando os valores observados nos doze meses imediatamente antes do período pandémico (de março de 2019 a fevereiro de 2020) com os verificados após o início da pandemia (março 2020 a fevereiro de 2021).



No ano pré-pandemia, havia 4 182,1 mil trabalhadores por conta de outrem (postos de trabalho) em Portugal, dos quais 2 493,9 mil em empresas *layoff* (conforme identificado na secção anterior) e 1 688,2 mil em empresas não *layoff* (57,7% e 42,3%, respetivamente). Neste período, o número de trabalhadores aumentou 3,5%, em relação ao ano anterior, impulsionado pelo aumento das empresas *layoff* (6,2%) tendo as empresas não *layoff* registado uma diminuição ligeira (0,3%).

No ano de pandemia, o número de trabalhadores diminuiu 1,9%, para 4 101,5 mil. Esta diminuição foi observada nos dois grupos de empresas, tendo sido superior nas empresas *layoff* (2,6% vs. 1,0%).

No ano anterior à pandemia, o volume mensal médio de remunerações base pagas aumentou 6,2% em relação ao ano precedente. Este aumento foi maior nas empresas do grupo *layoff* (8,8%) do que nas empresas não *layoff* (3,5%).

No ano de pandemia o volume mensal médio de remunerações base pagas aumentou menos (1,3%) devido, principalmente, às empresas *layoff*, cujo volume de remunerações diminuiu 0,3%. As empresas não *layoff* observaram um aumento ligeiramente abaixo do ano anterior (3,3% vs. 3,5%).

Gráfico 17: Volume de remunerações base mensal nas empresas *layoff*, empresas não *layoff* e respetiva taxa de variação homóloga (t.v.h.)

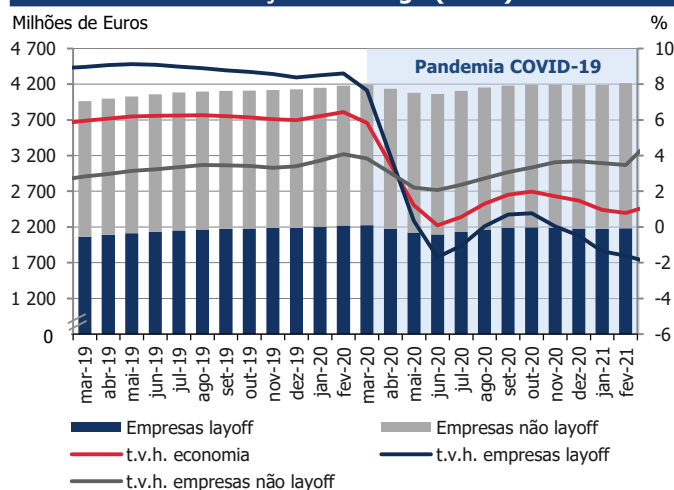
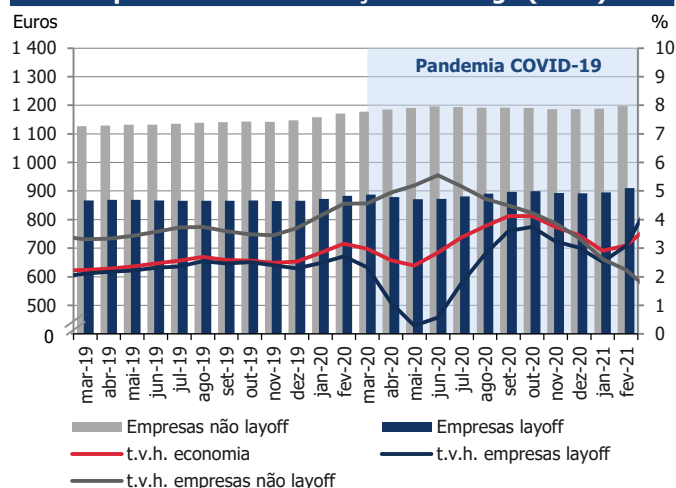


Gráfico 18: Remuneração base mensal média por trabalhador nas empresas *layoff*, empresas não *layoff* e respetiva taxa de variação homóloga (t.v.h.)



Em consequência, a remuneração base mensal média por trabalhador no ano anterior à pandemia COVID-19 foi de 982 Euros, tendo aumentado de 2,7% em relação ao ano anterior. Entre as empresas *layoff* a remuneração base era inferior à média da economia (871 Euros) e entre as empresas não *layoff* era superior (1 146 Euros).

No ano da pandemia, o comportamento da remuneração base mensal média por trabalhador foi influenciado pela composição da força de trabalho, cuja diminuição ocorreu principalmente entre os trabalhadores de remunerações mais baixas. Neste ano, a remuneração base foi 1 014 Euros, a que correspondeu um aumento de 3,2%. Entre as empresas não *layoff* o aumento da remuneração base (4,0%) foi superior ao observado entre as empresas *layoff* (2,3%): 1 192 Euros e 891 Euros respetivamente.

Médias anuais da remuneração bruta base mensal média por trabalhador, do número de trabalhadores e do volume de remunerações no total da economia, nas empresas layoff e empresas não layoff

	Dois anos antes da pandemia COVID-19	Ano anterior à pandemia COVID-19	Ano pandemia COVID-19	Variação homóloga	
				Ano anterior à pandemia COVID-19	Ano pandemia COVID-19
Remuneração bruta base mensal	Euros				
Total da economia	956	982	1 014	2,7	3,2
Empresas <i>layoff</i>	850	871	891	2,5	2,3
Empresas não <i>layoff</i>	1 104	1 146	1 192	3,8	4,0
Número de trabalhadores	Milhares				
Total da economia	4 042,2	4 182,1	4 101,5	3,5	- 1,9
Empresas <i>layoff</i>	2 349,1	2 493,9	2 429,3	6,2	- 2,6
Empresas não <i>layoff</i>	1 693,1	1 688,2	1 672,1	- 0,3	- 1,0
Volume de remunerações	Milhões de Euros				
Total da economia	3 865,3	4 106,2	4 157,8	6,2	1,3
Empresas <i>layoff</i>	1 996,4	2 171,8	2 165,2	8,8	- 0,3
Empresas não <i>layoff</i>	1 868,9	1 934,4	1 992,6	3,5	3,0

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

**Quadro 1: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador
(total, regular e base)**

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2021								
Março	4 074,1	1 227	1 106	1 041	- 2,5	3,1	3,6	3,8
Fevereiro	4 093,4	1 289	1 095	1 029	- 2,2	2,5	3,0	3,1
Janeiro	4 124,5	1 487	1 082	1 016	- 1,9	3,3	3,0	2,9
2020								
Dezembro	4 136,8	1 478	1 079	1 012	- 1,9	3,9	3,5	3,4
Novembro	4 137,7	1 403	1 078	1 013	- 2,0	4,6	3,8	3,7
Outubro	4 117,0	1 216	1 083	1 018	- 2,1	3,8	4,2	4,1
Setembro	4 109,8	1 267	1 081	1 017	- 2,2	3,7	4,1	4,1
Agosto	4 097,6	1 405	1 076	1 013	- 2,4	3,4	3,7	3,8
Julho	4 073,6	1 387	1 070	1 008	- 2,7	2,7	3,1	3,4
Junho	4 047,2	1 327	1 064	1 003	- 2,7	1,7	2,4	2,8
Maio	4 077,2	1 185	1 061	1 000	- 1,1	1,2	2,1	2,4
Abril	4 129,2	1 180	1 064	1 001	0,9	2,2	2,5	2,6
Março	4 178,4	1 190	1 067	1 003	2,8	3,2	3,0	3,0
Fevereiro	4 187,2	1 258	1 063	998	3,2	3,1	3,2	3,2
Janeiro	4 204,3	1 439	1 051	987	3,3	2,8	2,9	2,8
2019								
Dezembro	4 217,4	1 423	1 042	978	3,4	2,7	2,6	2,5
Novembro	4 220,1	1 342	1 038	976	3,5	2,8	2,6	2,5
Outubro	4 203,7	1 171	1 040	978	3,5	3,0	2,7	2,6
Setembro	4 203,1	1 222	1 038	977	3,5	3,1	2,7	2,6
Agosto	4 197,2	1 359	1 038	976	3,5	3,2	2,8	2,7
Julho	4 187,6	1 350	1 038	975	3,6	3,0	2,7	2,6
Junho	4 158,7	1 305	1 038	976	3,7	2,9	2,7	2,5
Maio	4 124,0	1 171	1 040	977	3,7	2,9	2,5	2,4
Abril	4 091,8	1 155	1 039	976	3,7	2,9	2,5	2,3
Março	4 066,3	1 153	1 036	974	3,6	2,7	2,4	2,2
Fevereiro	4 058,9	1 219	1 030	968	3,5	2,3	2,4	2,2
Janeiro	4 071,1	1 400	1 022	960	3,4	5,8	2,3	2,2
2018								
Dezembro	4 080,1	1 385	1 015	954	3,4	5,4	2,2	2,2
Novembro	4 078,6	1 305	1 012	952	3,4	5,4	2,2	2,2
Outubro	4 061,8	1 137	1 012	953	3,5	1,2	2,0	2,0
Setembro	4 059,5	1 185	1 011	952	3,6	1,4	1,9	1,8
Agosto	4 056,1	1 317	1 010	951	3,7	1,5	1,6	1,6
Julho	4 042,4	1 310	1 010	951	3,7	1,5	1,6	1,5
Junho	4 011,6	1 268	1 012	952	3,7	1,2	1,5	1,4
Maio	3 975,2	1 138	1 014	954	3,7	0,8	1,4	1,3
Abril	3 945,9	1 123	1 014	954	3,9	0,0	1,2	1,1
Março	3 924,0	1 123	1 012	953	4,0	- 0,2	1,0	1,0
Fevereiro	3 921,3	1 192	1 006	947	4,1	0,0	0,9	0,8
Janeiro	3 936,1	1 323	998	939	4,2	3,8	0,8	0,7
2017								
Dezembro	3 945,9	1 314	993	933	4,3	3,8	0,7	0,5
Novembro	3 944,2	1 238	991	932	4,3	3,6	0,6	0,6
Outubro	3 926,1	1 123	992	934	4,2	0,1	0,8	0,7
Setembro	3 920,0	1 168	992	935	4,3	0,4	0,8	0,6
Agosto	3 911,4	1 297	993	936	4,8	1,0	1,0	0,9
Julho	3 898,1	1 290	994	936	5,3	1,2	1,3	1,2
Junho	3 868,0	1 253	996	939	5,6	1,1	1,7	1,7
Maio	3 833,0	1 129	999	942	5,4	1,0	1,7	1,8
Abril	3 798,0	1 123	1 002	944	5,2	0,9	1,9	2,0

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Quadro 2: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base) por atividade económica (CAE-Rev. 3) em março de 2021

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
Total	4 074,1	1 227	1 106	1 041	- 2,5	3,1	3,6	3,8
A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	86,3	769	692	671	- 1,5	2,6	2,5	2,5
B - Indústrias extrativas	8,8	1 457	1 276	1 055	0,9	1,4	2,1	1,8
C - Indústrias transformadoras	663,6	1 115	1 000	951	- 3,8	3,5	3,8	3,7
D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	11,3	3 218	2 552	2 361	- 3,1	7,3	1,5	0,7
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	36,2	1 090	998	925	4,4	0,9	1,3	0,9
F - Construção	294,5	927	831	798	3,7	2,5	2,8	2,8
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	640,0	1 086	950	908	- 2,6	1,4	3,2	4,0
H - Transportes e armazenagem	170,4	1 507	1 294	1 077	- 4,6	- 0,2	1,2	0,1
I - Alojamento, restauração e similares	251,0	815	745	733	- 17,5	3,6	5,6	6,5
J - Atividades de informação e de comunicação	130,1	1 920	1 719	1 580	4,2	3,5	4,1	3,9
K - Atividades financeiras e de seguros	84,6	2 699	2 133	1 717	- 0,4	1,1	1,3	1,2
L - Atividades imobiliárias	44,7	1 031	950	925	- 4,0	2,1	2,9	2,8
M - Atividades de consultoria, científica, técnicas e similares	186,8	1 410	1 284	1 229	0,5	4,0	4,2	4,2
N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio	297,3	860	724	687	- 6,9	5,0	6,3	6,7
O - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	383,8	1 452	1 401	1 281	3,2	- 0,4	- 0,7	- 0,1
P - Educação	275,8	1 738	1 712	1 698	- 0,6	3,2	3,4	3,4
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	386,4	1 191	1 065	1 024	1,7	2,3	1,2	1,4
R - Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	37,1	1 236	1 120	1 076	- 5,8	4,4	5,1	6,1
S - Outras atividades de serviços	79,6	996	926	901	- 7,6	3,9	4,4	4,6
U - Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais	1,2	1 780	1 709	1 668	- 1,6	1,5	1,2	0,7

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Quadro 3: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base) por dimensão da empresa em março de 2021

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
Total	4 074,1	1 227	1 106	1 041	- 2,5	3,1	3,6	3,8
De 1 a 4 trabalhadores	531,1	815	764	755	- 1,5	4,4	4,4	4,3
De 5 a 9 trabalhadores	372,9	942	865	845	- 3,5	4,3	4,4	4,3
De 10 a 19 trabalhadores	370,1	1 028	930	900	- 3,7	4,1	4,4	4,2
De 20 a 49 trabalhadores	487,5	1 112	996	950	- 2,7	3,4	3,8	3,5
De 50 a 99 trabalhadores	352,2	1 214	1 082	1 026	- 2,4	3,2	3,7	3,6
De 100 a 249 trabalhadores	512,1	1 396	1 275	1 211	- 3,9	3,2	4,3	4,5
De 250 a 499 trabalhadores	326,0	1 499	1 360	1 281	- 2,7	3,4	4,1	4,3
500 e mais trabalhadores	1 122,2	1 479	1 310	1 186	- 1,4	1,9	2,4	3,0

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Quadro 4: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador no setor público (total, regular e base)

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2021								
Março	729,2	1 641	1 564	1 482	2,6	0,7	0,3	0,7
Fevereiro	729,0	1 652	1 560	1 476	2,9	1,1	0,1	0,5
Janeiro	730,9	2 139	1 552	1 467	3,0	1,6	0,5	0,8
2020								
Dezembro	727,5	2 141	1 554	1 468	2,8	2,0	1,1	1,5
Novembro	721,5	2 138	1 559	1 473	2,4	2,3	1,8	2,2
Outubro	711,4	1 663	1 576	1 488	2,2	2,5	2,2	2,6
Setembro	708,5	1 675	1 580	1 491	2,2	2,5	2,5	2,8
Agosto	712,8	2 161	1 572	1 483	2,2	2,5	2,6	3,0
Julho	713,9	2 147	1 568	1 481	1,9	2,7	2,8	3,3
Junho	712,9	2 136	1 565	1 479	1,6	3,1	3,0	3,6
Maio	709,4	1 643	1 566	1 480	1,5	3,1	3,0	3,5
Abril	710,0	1 637	1 563	1 475	1,7	3,4	3,2	3,7
Março	710,5	1 629	1 559	1 471	1,9	3,3	3,3	3,7
Fevereiro	708,4	1 634	1 559	1 470	1,6	3,5	3,4	3,8
Janeiro	709,5	2 105	1 544	1 455	1,3	2,9	3,0	3,3
2019								
Dezembro	707,6	2 100	1 537	1 446	1,1	2,8	2,6	2,8
Novembro	704,8	2 091	1 531	1 440	1,2	2,6	2,3	2,4
Outubro	696,4	1 623	1 542	1 450	1,0	2,8	2,5	2,5
Setembro	693,4	1 635	1 542	1 450	0,8	2,9	2,6	2,6
Agosto	697,3	2 108	1 533	1 440	0,7	3,0	2,6	2,6
Julho	700,6	2 090	1 526	1 434	0,9	3,0	2,5	2,4
Junho	702,0	2 073	1 519	1 427	1,1	2,8	2,2	2,1
Maio	698,6	1 594	1 521	1 429	1,1	2,7	2,0	1,8
Abril	698,3	1 583	1 514	1 422	1,1	2,4	1,7	1,6
Março	697,3	1 576	1 510	1 419	1,0	2,3	1,6	1,5
Fevereiro	697,5	1 579	1 507	1 416	0,9	1,3	1,9	1,8
Janeiro	700,0	2 046	1 500	1 408	0,9	13,4	1,9	1,8
2018								
Dezembro	700,0	2 043	1 498	1 407	0,8	12,4	2,0	2,1
Novembro	696,2	2 038	1 497	1 406	0,7	12,5	2,0	2,0
Outubro	689,6	1 579	1 504	1 414	0,4	- 0,9	2,0	1,9
Setembro	688,2	1 588	1 503	1 413	0,4	- 1,2	1,7	1,6
Agosto	692,6	2 046	1 493	1 404	0,5	- 1,1	1,2	1,0
Julho	694,5	2 029	1 489	1 400	0,3	- 1,3	1,2	1,0
Junho	694,3	2 017	1 486	1 398	0,3	- 1,2	1,2	1,0
Maio	690,7	1 553	1 492	1 403	0,2	- 1,7	1,5	1,3
Abril	690,4	1 546	1 488	1 400	0,4	- 1,8	1,3	1,2
Março	690,1	1 541	1 485	1 398	0,5	- 2,0	1,2	1,1
Fevereiro	691,6	1 559	1 479	1 391	0,8	- 2,4	0,8	0,6
Janeiro	693,8	1 804	1 473	1 384	1,1	11,3	0,4	0,1
2017								
Dezembro	694,7	1 818	1 468	1 379	1,3	10,8	0,0	- 0,3
Novembro	691,4	1 812	1 468	1 378	1,3	11,0	0,3	0,1
Outubro	686,7	1 594	1 476	1 387	1,3	- 2,4	0,7	0,5
Setembro	685,3	1 608	1 478	1 391	1,4	- 1,7	0,9	0,6
Agosto	689,3	2 069	1 476	1 390	1,5	- 0,6	1,1	0,9
Julho	692,2	2 057	1 471	1 386	1,5	- 0,4	1,7	1,5
Junho	691,9	2 042	1 468	1 384	1,4	- 0,5	2,1	2,1
Maio	689,1	1 580	1 470	1 386	1,0	- 1,1	2,5	2,5
Abril	687,4	1 575	1 469	1 384	0,7	- 1,2	2,6	2,6

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Quadro 5: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador no setor privado (total, regular e base)

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2021								
Março	3 344,9	1 137	1 006	945	- 3,5	3,3	4,1	4,2
Fevereiro	3 364,3	1 210	994	932	- 3,3	2,5	3,4	3,3
Janeiro	3 393,6	1 347	981	919	- 2,9	3,3	3,2	3,0
2020								
Dezembro	3 409,3	1 337	977	915	- 2,9	3,9	3,7	3,5
Novembro	3 416,2	1 248	976	915	- 2,8	4,7	3,9	3,7
Outubro	3 405,6	1 123	980	920	- 2,9	3,8	4,3	4,1
Setembro	3 401,3	1 181	977	918	- 3,1	3,6	4,1	4,0
Agosto	3 384,8	1 246	972	914	- 3,3	3,0	3,4	3,4
Julho	3 359,7	1 225	964	908	- 3,6	2,0	2,6	2,8
Junho	3 334,3	1 155	957	902	- 3,5	0,5	1,7	2,0
Maio	3 367,8	1 089	955	899	- 1,7	0,4	1,4	1,6
Abril	3 419,2	1 086	961	903	0,8	1,7	2,1	2,1
Março	3 467,9	1 100	967	907	2,9	3,3	3,0	2,9
Fevereiro	3 478,8	1 181	962	902	3,5	3,2	3,3	3,2
Janeiro	3 494,8	1 304	951	892	3,7	3,1	3,1	2,9
2019								
Dezembro	3 509,8	1 286	942	884	3,8	3,0	2,9	2,7
Novembro	3 515,3	1 192	940	883	3,9	3,3	3,0	2,8
Outubro	3 507,2	1 082	940	884	4,0	3,3	3,1	2,9
Setembro	3 509,7	1 140	939	883	4,1	3,4	3,1	2,9
Agosto	3 499,9	1 209	940	884	4,1	3,7	3,3	3,1
Julho	3 487,0	1 201	940	883	4,2	3,4	3,2	3,0
Junho	3 456,7	1 149	941	884	4,2	3,4	3,1	2,9
Maio	3 425,4	1 085	941	885	4,3	3,2	3,1	2,9
Abril	3 393,5	1 067	941	884	4,2	3,3	3,1	2,9
Março	3 369,0	1 065	938	882	4,2	3,1	3,0	2,8
Fevereiro	3 361,4	1 145	931	875	4,1	2,9	2,9	2,7
Janeiro	3 371,1	1 265	922	867	4,0	3,7	2,8	2,7
2018								
Dezembro	3 380,1	1 249	915	860	4,0	3,6	2,7	2,6
Novembro	3 382,4	1 154	912	859	4,0	3,4	2,6	2,6
Outubro	3 372,2	1 047	912	859	4,1	2,3	2,5	2,5
Setembro	3 371,3	1 102	910	858	4,2	2,6	2,3	2,3
Agosto	3 363,6	1 167	910	857	4,4	3,1	2,2	2,2
Julho	3 347,9	1 161	911	858	4,4	3,2	2,2	2,2
Junho	3 317,3	1 112	912	859	4,4	2,8	2,1	2,0
Maio	3 284,5	1 051	913	860	4,5	2,0	1,9	1,8
Abril	3 255,5	1 033	913	860	4,7	1,0	1,6	1,5
Março	3 233,9	1 034	911	858	4,8	0,8	1,5	1,4
Fevereiro	3 229,7	1 113	905	852	4,9	1,1	1,5	1,4
Janeiro	3 242,3	1 220	897	844	4,9	1,8	1,4	1,3
2017								
Dezembro	3 251,1	1 206	892	838	5,0	2,0	1,3	1,2
Novembro	3 252,7	1 116	889	837	4,9	1,6	1,2	1,2
Outubro	3 239,5	1 024	890	838	4,8	1,3	1,2	1,2
Setembro	3 234,7	1 075	889	838	4,9	1,4	1,1	1,0
Agosto	3 222,1	1 132	890	839	5,5	2,3	1,5	1,4
Julho	3 205,9	1 125	891	839	6,2	2,6	1,7	1,6
Junho	3 176,1	1 081	893	842	6,5	2,6	2,1	2,1
Maio	3 144,0	1 030	896	844	6,4	2,3	2,1	2,1
Abril	3 110,6	1 023	898	847	6,2	2,3	2,3	2,4

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

**Quadro 6: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador no setor transacionável (T)
(total, regular e base)**

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2021								
Março	758,6	1 080	968	921	- 2,7	3,4	3,6	3,6
Fevereiro	762,5	1 181	955	907	- 3,3	1,9	2,7	2,6
Janeiro	767,3	1 299	941	893	- 3,1	2,9	2,3	2,2
2020								
Dezembro	769,3	1 301	938	890	- 3,1	3,5	2,9	2,7
Novembro	770,6	1 185	939	892	- 3,3	4,3	2,9	2,6
Outubro	771,0	1 107	944	898	- 3,2	2,9	3,3	3,0
Setembro	773,8	1 191	941	895	- 3,0	2,5	3,0	2,8
Agosto	774,7	1 240	937	892	- 2,8	1,8	2,4	2,3
Julho	773,1	1 191	927	885	- 2,9	1,2	1,3	1,5
Junho	768,7	1 089	918	876	- 3,3	- 0,3	0,2	0,6
Maio	771,4	1 035	915	873	- 2,5	- 0,4	0,2	0,5
Abril	777,4	1 035	925	881	- 1,7	1,2	1,5	1,5
Março	785,8	1 045	935	889	- 0,7	3,3	3,0	2,8
Fevereiro	790,2	1 159	930	883	0,4	3,6	3,5	3,2
Janeiro	793,7	1 262	919	873	0,8	3,5	3,2	2,9
2019								
Dezembro	796,6	1 256	912	867	0,9	3,2	3,1	2,9
Novembro	797,2	1 135	913	869	1,2	3,5	3,1	3,0
Outubro	796,7	1 076	914	871	1,3	3,6	3,2	3,1
Setembro	798,1	1 162	913	871	1,5	3,6	3,2	3,0
Agosto	796,9	1 218	915	872	1,6	3,8	3,3	3,2
Julho	796,4	1 177	915	871	1,8	3,4	3,2	3,1
Junho	792,9	1 093	916	872	1,9	3,4	3,3	3,2
Maio	790,1	1 039	913	869	2,1	3,2	3,2	3,1
Abril	786,4	1 022	911	867	2,4	3,3	3,2	3,1
Março	783,9	1 011	907	864	2,4	3,0	3,2	3,1
Fevereiro	784,7	1 119	898	856	2,6	3,0	3,1	3,0
Janeiro	786,9	1 220	890	848	2,6	3,9	3,2	3,2
2018								
Dezembro	788,7	1 217	885	843	2,7	3,8	3,1	3,1
Novembro	787,6	1 097	885	844	2,9	3,6	3,1	3,1
Outubro	785,7	1 039	885	845	3,1	2,8	3,1	3,1
Setembro	785,5	1 122	885	845	3,5	3,4	3,1	3,1
Agosto	784,3	1 174	886	845	3,6	4,0	3,0	3,0
Julho	782,1	1 138	887	845	3,7	3,7	3,0	3,0
Junho	777,2	1 057	887	845	3,8	3,1	2,9	2,8
Maio	772,1	1 007	885	843	3,7	2,5	2,8	2,7
Abril	767,8	990	883	841	3,9	2,3	2,5	2,4
Março	764,9	982	879	838	4,2	2,4	2,4	2,3
Fevereiro	765,1	1 086	871	831	4,4	2,3	2,3	2,1
Janeiro	767,0	1 174	863	822	4,6	2,6	2,1	2,0
2017								
Dezembro	766,9	1 173	858	817	4,5	2,6	2,2	1,9
Novembro	765,1	1 059	858	818	4,3	2,8	2,2	1,9
Outubro	761,2	1 010	859	820	4,2	2,7	2,2	2,0
Setembro	758,5	1 085	859	820	4,1	2,8	2,2	1,8
Agosto	755,7	1 128	860	820	4,6	3,6	2,9	2,6
Julho	753,6	1 098	861	820	5,2	4,3	3,2	2,9
Junho	749,8	1 025	862	822	5,5	4,2	3,5	3,3
Maio	744,6	982	861	821	5,7	3,3	2,8	2,7
Abril	737,5	967	861	822	5,5	3,0	3,1	2,9

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Corrigido em 12/11/2021.

Remuneração bruta mensal média por trabalhador – março de 2021

17/24

**Quadro 7: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador no setor não transacionável mercantil (NTM)
(total, regular e base)**

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2021								
Março	2 265,1	1 181	1 035	964	- 2,8	3,5	4,5	4,7
Fevereiro	2 278,4	1 246	1 024	952	- 3,6	2,9	4,0	4,0
Janeiro	2 299,6	1 391	1 012	939	- 3,1	3,7	4,0	3,7
2020								
Dezembro	2 313,0	1 375	1 006	933	- 2,7	4,4	4,4	4,2
Novembro	2 320,4	1 291	1 003	932	- 2,9	5,0	4,5	4,3
Outubro	2 313,5	1 148	1 005	935	- 3,2	4,2	4,8	4,6
Setembro	2 307,7	1 197	1 003	933	- 3,4	4,0	4,7	4,6
Agosto	2 290,8	1 266	998	930	- 3,9	3,7	4,1	4,1
Julho	2 268,3	1 254	991	925	- 4,3	2,5	3,3	3,6
Junho	2 249,4	1 196	985	920	- 4,4	0,8	2,5	2,9
Maio	2 279,5	1 129	983	917	- 2,1	0,6	2,1	2,4
Abril	2 321,8	1 126	987	919	- 0,1	2,0	2,5	2,5
Março	2 358,9	1 141	990	921	2,2	3,3	3,1	3,0
Fevereiro	2 364,1	1 211	985	915	4,2	3,0	3,2	3,1
Janeiro	2 374,7	1 341	973	905	4,6	2,8	2,9	2,8
2019								
Dezembro	2 386,6	1 317	964	896	4,6	2,7	2,7	2,5
Novembro	2 393,3	1 230	960	894	4,7	3,0	2,8	2,6
Outubro	2 388,2	1 102	959	894	4,7	3,1	2,9	2,7
Setembro	2 388,9	1 150	958	893	4,8	3,4	3,0	2,8
Agosto	2 379,2	1 221	959	893	4,8	3,5	3,1	2,9
Julho	2 366,8	1 224	959	893	4,8	3,3	3,0	2,8
Junho	2 341,7	1 186	960	894	4,8	3,1	2,9	2,7
Maio	2 315,6	1 122	962	895	4,8	3,0	2,9	2,6
Abril	2 289,1	1 104	963	896	4,8	3,1	2,9	2,6
Março	2 267,8	1 105	960	894	4,7	2,9	2,8	2,6
Fevereiro	2 261,5	1 175	954	887	4,6	2,7	2,7	2,5
Janeiro	2 269,7	1 305	946	880	4,5	3,7	2,7	2,6
2018								
Dezembro	2 279,8	1 282	939	874	4,5	3,6	2,5	2,5
Novembro	2 284,6	1 194	934	871	4,5	3,4	2,4	2,4
Outubro	2 279,7	1 069	932	870	4,5	2,0	2,3	2,3
Setembro	2 279,4	1 113	930	869	4,6	2,2	2,1	2,1
Agosto	2 271,9	1 179	930	868	4,7	2,7	1,9	1,9
Julho	2 258,2	1 185	931	869	4,7	3,0	1,9	1,9
Junho	2 233,6	1 150	933	870	4,9	2,8	1,9	1,8
Maio	2 208,5	1 089	935	872	5,0	1,9	1,7	1,6
Abril	2 185,2	1 071	936	873	5,2	0,7	1,4	1,4
Março	2 167,7	1 074	934	871	5,3	0,3	1,2	1,2
Fevereiro	2 163,4	1 145	929	865	5,4	0,7	1,2	1,2
Janeiro	2 173,2	1 257	921	858	5,5	1,7	1,1	1,1
2017								
Dezembro	2 182,6	1 237	915	852	5,5	1,8	1,0	1,0
Novembro	2 187,1	1 155	912	850	5,5	1,3	0,8	0,9
Outubro	2 180,7	1 048	912	851	5,4	0,7	0,8	0,9
Setembro	2 179,2	1 089	911	851	5,5	1,0	0,8	0,8
Agosto	2 169,3	1 148	912	852	5,9	1,9	1,0	1,0
Julho	2 155,1	1 151	914	852	6,3	2,1	1,3	1,2
Junho	2 128,8	1 119	916	855	6,7	2,1	1,7	1,7
Maio	2 102,2	1 068	920	858	6,9	1,8	1,7	1,9
Abril	2 075,7	1 064	922	861	6,7	1,7	1,9	2,1

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Corrigido em 12/11/2021.

Remuneração bruta mensal média por trabalhador – março de 2021

18/24

Quadro 8: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador no setor não transacionável não mercantil (NTNM) (total, regular e base)

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2021								
Março	1 046,0	1 431	1 359	1 296	2,0	1,5	1,1	1,4
Fevereiro	1 048,2	1 460	1 351	1 286	1,9	1,4	0,6	0,8
Janeiro	1 053,3	1 835	1 339	1 274	2,2	1,9	0,7	0,9
2020								
Dezembro	1 050,2	1 838	1 341	1 275	2,1	2,4	1,4	1,7
Novembro	1 042,5	1 815	1 347	1 281	1,6	2,9	2,2	2,5
Outubro	1 028,2	1 452	1 362	1 295	0,8	3,2	2,7	3,0
Setembro	1 024,1	1 481	1 365	1 297	1,0	3,1	2,9	3,2
Agosto	1 027,9	1 841	1 356	1 289	1,2	2,8	2,8	3,0
Julho	1 028,1	1 827	1 351	1 285	1,1	2,9	2,7	3,1
Junho	1 025,0	1 796	1 347	1 282	0,6	3,0	2,7	3,1
Maio	1 022,1	1 422	1 346	1 282	0,4	2,8	2,4	2,9
Abril	1 025,5	1 413	1 345	1 279	1,1	2,9	2,7	3,0
Março	1 029,1	1 410	1 344	1 278	1,5	3,0	2,9	3,2
Fevereiro	1 028,4	1 439	1 343	1 276	1,9	3,1	3,2	3,4
Janeiro	1 031,3	1 800	1 329	1 262	2,1	2,7	2,8	3,0
2019								
Dezembro	1 029,6	1 795	1 322	1 254	2,2	2,5	2,4	2,5
Novembro	1 025,1	1 763	1 318	1 250	2,3	2,5	2,2	2,2
Outubro	1 014,1	1 408	1 326	1 258	2,3	2,6	2,3	2,3
Setembro	1 011,5	1 437	1 326	1 257	2,2	2,7	2,4	2,4
Agosto	1 016,5	1 791	1 320	1 251	2,2	2,7	2,4	2,4
Julho	1 019,9	1 776	1 315	1 246	2,2	2,7	2,3	2,2
Junho	1 019,7	1 743	1 312	1 243	2,3	2,6	2,1	2,0
Maio	1 014,0	1 384	1 314	1 246	2,4	2,6	1,9	1,8
Abril	1 012,0	1 373	1 310	1 242	2,4	2,3	1,7	1,6
Março	1 010,2	1 369	1 307	1 239	2,4	2,2	1,6	1,4
Fevereiro	1 008,3	1 396	1 302	1 234	2,1	1,4	1,7	1,6
Janeiro	1 010,0	1 753	1 294	1 225	2,0	10,9	1,6	1,6
2018								
Dezembro	1 007,0	1 751	1 291	1 223	1,7	10,0	1,7	1,8
Novembro	1 001,8	1 720	1 290	1 222	1,4	10,1	1,7	1,7
Outubro	991,9	1 372	1 297	1 229	1,4	- 0,6	1,7	1,6
Setembro	990,1	1 399	1 295	1 228	1,2	- 0,7	1,4	1,3
Agosto	995,4	1 744	1 288	1 222	1,3	- 0,7	1,0	0,8
Julho	997,8	1 729	1 285	1 219	1,3	- 0,9	1,0	0,8
Junho	996,5	1 699	1 285	1 219	1,2	- 1,1	1,0	0,8
Maio	990,2	1 349	1 290	1 224	1,0	- 1,6	1,1	1,0
Abril	988,5	1 342	1 288	1 223	0,9	- 1,8	0,9	0,8
Março	987,0	1 339	1 286	1 221	0,9	- 1,8	0,9	0,8
Fevereiro	988,4	1 377	1 280	1 214	1,0	- 1,9	0,6	0,4
Janeiro	991,5	1 581	1 273	1 207	1,3	8,8	0,4	0,1
2017								
Dezembro	992,0	1 591	1 269	1 202	1,4	8,5	0,2	- 0,1
Novembro	987,5	1 562	1 268	1 202	1,6	8,8	0,4	0,1
Outubro	979,8	1 380	1 276	1 210	1,7	- 1,8	0,6	0,4
Setembro	977,9	1 409	1 277	1 212	1,7	- 1,3	0,7	0,5
Agosto	982,0	1 756	1 276	1 212	1,9	- 0,5	0,9	0,7
Julho	985,1	1 745	1 272	1 209	2,1	- 0,5	1,2	1,1
Junho	985,2	1 718	1 272	1 209	2,3	- 0,5	1,6	1,6
Maio	981,9	1 371	1 275	1 212	2,4	- 0,8	1,9	1,9
Abril	980,3	1 367	1 276	1 212	2,4	- 0,7	2,1	2,1

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Corrigido em 12/11/2021.

Remuneração bruta mensal média por trabalhador – março de 2021

19/24

NOTA TÉCNICA

As estatísticas sobre a “Remuneração bruta mensal por trabalhador” divulgadas neste Destaque resultam do aproveitamento de informação da Declaração Mensal de Remunerações (DMR) da Segurança Social (SS) obtida ao abrigo de um protocolo celebrado pelo INE com o Instituto de Informática da Segurança Social, I.P., e da Relação Contributiva (RC) dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações (CGA). Inserem-se no espaço do Portal StatsLab, destinado a apresentar estatísticas que, embora ainda sujeitas a desenvolvimento, permitem desde já fornecer informação relevante para a análise económica e social.

A informação proveniente da DMR inclui as remunerações declaradas pelas empresas à SS, segundo o “Regime Contributivo da Segurança Social” e a “Natureza da remuneração”. A informação proveniente da RC inclui as remunerações dos subscritores da CGA por “Tipo de remuneração”. Apesar de designações distintas, a “Natureza da remuneração” e o “Tipo de remunerações” dizem respeito às componentes remuneratórias pagas aos trabalhadores.

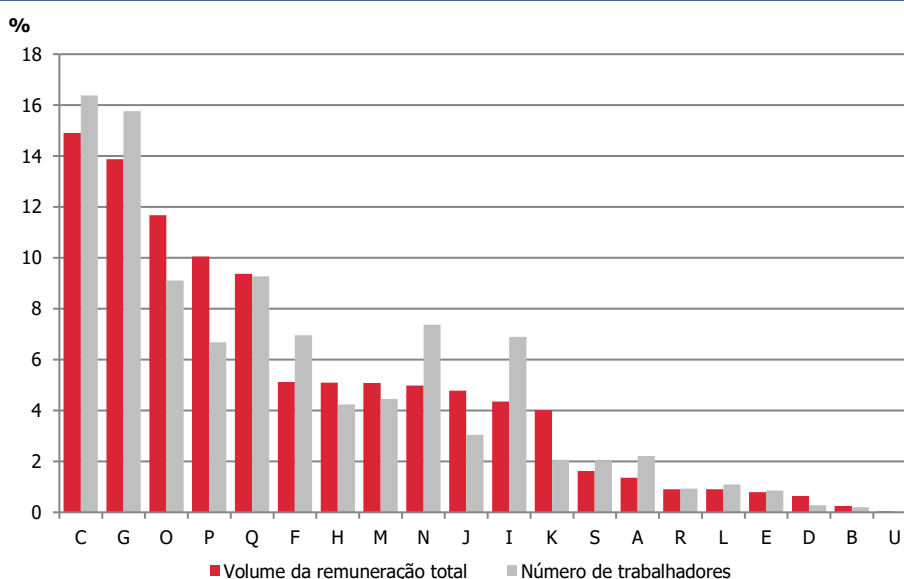
A **remuneração bruta mensal por trabalhador** corresponde ao rácio entre o somatório do volume de remunerações pago pelas empresas e o total de trabalhadores nessas empresas. A sua evolução reflete, por essa razão, variações no volume das remunerações pagas (como, por exemplo, o pagamento de bónus, de subsídio de férias ou de trabalho suplementar), mas também no número de trabalhadores e na sua composição, sobretudo em termos de características não observadas nesta base de dados (a tempo parcial vs. a tempo completo; nível de escolaridade; profissão; anos de experiência; horas trabalhadas; entre outras).

Nos cálculos por **atividade económica da empresa** (CAE-Rev. 3) excluíram-se os registos para os quais não foi possível fazer o cruzamento da empresa com o registo da atividade económica no Ficheiro de Unidades Estatísticas (FUE) do INE, correspondendo a 0,6% das empresas e a 0,1% dos trabalhadores no ano de 2020.

Cada trabalhador é contabilizado tantas vezes quanto o **número de “empregos”** registados na SS e na CGA. Por exemplo, um trabalhador com dois empregos em dois empregadores distintos é contabilizado duas vezes, pelo que o total de trabalhadores corresponde ao total de postos de trabalho. Nos dados da SS, para além dos trabalhadores por conta de outrem, são incluídos também os armadores, os docentes proprietários de estabelecimentos de ensino, os membros de órgão estatutário e o serviço doméstico.

Nos gráficos seguintes, encontra-se a distribuição percentual da remuneração bruta mensal total paga pelas empresas (volume) e do número de trabalhadores por secção de atividade económica (CAE-Rev. 3) e escalão de pessoal ao serviço em 2020.

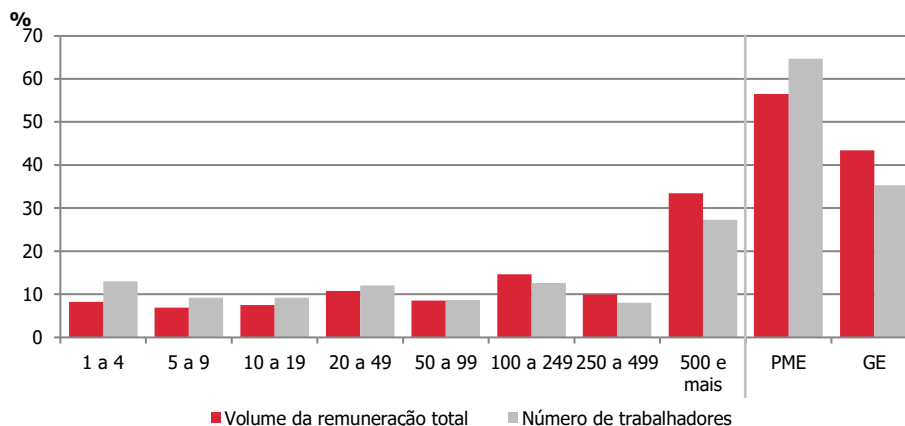
Distribuição da remuneração total (volume) e do número de trabalhadores por atividade económica (CAE-Rev. 3) em 2020



(continua)

(continuação)

Distribuição da remuneração total (volume) e do número de trabalhadores por dimensão da empresa em 2020



Notas:

PME: empresas com até 249 trabalhadores.

GE: empresas com 250 e mais trabalhadores.

Natureza remuneratória (SS): corresponde à classificação da remuneração da Segurança Social, a qual abrange as seguintes componentes:

- Ajudas de custo e de transporte
- Prémios, bónus e outras prestações de carácter mensal
- Comissões
- Compensação por cessação do contrato de trabalho
- Subsídio de férias
- Honorários de prestação de serviços nas situações de acumulação
- Compensação remuneratória do contrato intermitente
- Subsídios de carácter regular mensal
- Subsídio de Natal
- Prémios, bónus e outras prestações de carácter não mensal
- Remuneração base
- Subsídio de refeição
- Trabalho suplementar
- Trabalho noturno
- Subsídios de carácter regular não mensal
- Forças armadas
- Remunerações variáveis
- Férias pagas e não gozadas
- Diferenças de remunerações
- Exercício temporário de funções de categoria superior
- Promoções

(continua)

(continuação)

Tipo de remuneração (CGA): corresponde à classificação da remuneração da Caixa Geral de Aposentações, a qual abrange as seguintes componentes:

- Vencimento base
- Compensação remuneratória por contrato intermitente
- Diuturnidades
- Remunerações certas ou permanentes
- Prémios, bónus de carácter mensal
- Subsídios de carácter regular mensal
- Remunerações variáveis ou eventuais
- Ajudas de custo e de transporte
- Cessação de contrato de trabalho
- Trabalho noturno
- Trabalho suplementar
- Subsídio de refeição
- Comissões
- Honorários por acumulação
- Prémios, bónus de carácter não mensal
- Subsídio de férias
- Férias pagas e não gozadas por cessação do contrato de trabalho
- Subsídio de Natal

Remuneração bruta mensal total

A remuneração bruta mensal total corresponde à totalidade das remunerações brutas (antes de impostos e de descontos para a SS ou para a CGA) pagas pela empresa ou organismo sujeitas a retenção na fonte de IRS e de desconto para a SS ou para a CGA. Assim, não são incluídos os montantes isentos de retenção na fonte e de descontos para a SS ou para a CGA, como, por exemplo, o subsídio de refeição até ao valor de 4,77 Euros ou 7,63 Euros, se pago em dinheiro ou cartão de refeição. Inclui todas as componentes da variável Natureza remuneratória (SS) e Tipo de remuneração (CGA).

Remuneração bruta mensal regular

A remuneração bruta mensal regular corresponde ao somatório das remunerações brutas (antes de impostos e de descontos para a SS ou para a CGA) de carácter regular e frequência mensal pagas pela empresa ou organismo, sujeitas a retenção na fonte de IRS e de desconto para a SS ou para a CGA. Assim, não são incluídos os montantes isentos de retenção na fonte e de descontos para a SS ou para a CGA, como, por exemplo, o subsídio de refeição até ao valor de 4,77 Euros ou 7,63 Euros, se pago em dinheiro ou cartão de refeição. Inclui apenas as componentes "Remuneração base", "Subsídio de refeição", "Subsídios de carácter regular mensal" e "Prémios, bónus e outras prestações de carácter mensal" da variável Natureza remuneratória da SS e as componentes "Vencimento base", "Diuturnidades", "Remunerações certas ou permanentes", "Prémios, bónus de carácter mensal", "Subsídios de carácter regular mensal" e "Subsídio de refeição" da variável Tipo de remuneração da CGA. Em 2020, correspondia a 81,6% da remuneração bruta mensal total.

Remuneração bruta mensal base

A remuneração bruta mensal base corresponde à remuneração base bruta (antes de impostos e de descontos para a SS ou para a CGA) pagas pela empresa ou organismo sujeitas a retenção na fonte de IRS e de desconto para a SS ou para a CGA. Inclui apenas a componente "Remuneração base" da variável Natureza remuneratória da SS e a componente "Vencimento base" da variável Tipo de remuneração da CGA. Em 2020, correspondia a 76,8% da remuneração bruta mensal total.

(continua)

(continuação)

Taxa de variação homóloga

A variação homóloga compara o nível da variável entre o trimestre/mês corrente e o mesmo trimestre do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num trimestre/mês específico.

Revisões

A base de dados das DMR está em permanente atualização, existindo sempre uma percentagem de declarações por entregar, principalmente nos 4 meses mais recentes. A informação recebida da RC tem carácter definitivo.

A informação divulgada neste Destaque, relativa aos últimos 3 meses de referência (trimestres móveis terminados nesses meses) será sujeita a revisões nos próximos meses. Estas revisões resultam da integração de informação enviada tardiamente por algumas empresas à SS. O impacto dessas revisões, medido pela diferença entre os valores que agora se disponibilizam e os publicados para o trimestre terminado em dezembro (4.º trimestre de 2020) no Destaque à Comunicação Social referente à "Remuneração bruta mensal média por trabalhador – dezembro de 2020", consta do quadro seguinte:

Revisão das estimativas de dezembro de 2020 - principais indicadores -				
	Unidade	Outubro 2020	Novembro 2020	Dezembro 2020
Número de empresas	Milhares	0,1	0,5	1,9
Número de trabalhadores		- 0,5	3,4	4,5
Remuneração bruta total mensal média por trabalhador		0	1	5
Remuneração bruta regular mensal média por trabalhador	Euros	0	0	1
Remuneração bruta base mensal média por trabalhador		0	0	0
Número de empresas (t.v.h.)		0,1	0,1	0,5
Número de trabalhadores (t.v.h.)		- 0,1	0,0	0,1
Remuneração bruta total mensal média por trabalhador (t.v.h.)	p.p.	0,0	0,1	0,4
Remuneração bruta regular mensal média por trabalhador (t.v.h.)		0,0	0,0	0,1
Remuneração bruta base mensal média por trabalhador (t.v.h.)		0,0	- 0,1	- 0,1

Nota: t.v.h. - Taxa de variação homóloga.

Imputação de respostas para diminuir a dimensão das revisões dos valores publicados para os meses mais recentes

Por forma a reduzir a dimensão das revisões dos valores publicados para os meses mais recentes, procede-se à imputação dos valores das DMR em duas situações: 1) de empresas que, de forma sistemática, se atrasam no envio da informação; e 2) de empresas que, também de forma sistemática, corrigem, de forma substancial, valores reportados em meses anteriores.

No primeiro caso, o processo de deteção de empresas em falta (*missing*) incide apenas sobre as de 10 ou mais trabalhadores, considerando-se como *missing* uma empresa para a qual existiu uma resposta no mês m-1, mas não no mês m (sendo m o último mês de referência).

No segundo caso, considera-se que uma empresa fez uma correção substancial dos valores já reportados quando as revisões são de valor igual ou superior a 10 mil euros. A deteção destas empresas é assegurada pela combinação de dois métodos: um critério *ad hoc* e através do algoritmo de aprendizagem automática (*Machine Learning*) supervisionado, na versão *Support Vector Machine* (SVM).

Uma determinada empresa cumpre o critério *ad hoc* se respeitar pelo menos uma de duas condições: i) efetuou pelo menos 9 correções nos últimos 12 meses; ou ii) efetuou pelo menos 3 correções nos últimos 4 meses.

(continua)

(continuação)

O algoritmo SVM permite identificar as empresas que corrigem sistematicamente a informação, através de um processo de otimização. Neste procedimento recorre-se a um conjunto dados de treino (registos de empresas que corrigem a informação e empresas que não o fazem) ao qual o algoritmo de SVM é aplicado com vista a obter um modelo de classificação que maximize a distinção entre os dois grupos de empresas, isto é, um modelo com taxa de sucesso máxima (precisão) na identificação de empresas que corrigem a informação prestada. Apesar de a maioria das empresas ser identificada simultaneamente por ambos os métodos (ad hoc e SVM), cada um deles permite identificar franjas de empresas que o outro não identifica. A utilização dos dois garante um maior número de empresas identificadas.

Uma vez identificadas as empresas que necessitam de imputação de valores, procede-se à imputação dos volumes de remuneração por empresa e por natureza remuneratória. O processo de imputação é distinto em função da natureza de remuneração. Para as componentes das remunerações de natureza regular, como os "Prémios, bónus ou subsídios de carácter mensal", a "Remuneração base", o "Subsídio de refeição" e o "Trabalho noturno", é imputado o valor declarado no mês anterior. Para as componentes não regulares, como os "Prémios, bónus ou subsídios de carácter não mensal", "Subsídio de férias" e "Subsídio de Natal", é imputado o valor homólogo do ano anterior multiplicado pela taxa de variação homóloga da remuneração base do mês anterior. Nas restantes categorias da natureza remuneratória recorre-se à mediana de valores dos últimos 12 meses, desde que existam pelo menos 6 observações, caso contrário é imputado o valor do último mês.

Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder exatamente à soma das parcelas.

O presente destaque inclui informação recebida no dia 20 de abril de 2021.

Data do próximo destaque: 12 de agosto de 2021.